

Isabel



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 112/2010

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2010.

Referência: COPAM/PA/nº 15195/2007/052/2007

Assunto: Autorização para supressão de vegetação para continuidade da operação de lavra - Mina Alto Bandeira/Fábrica - Vale S.A.

Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da Vale S.A. - concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - autorização para supressão de vegetação para continuidade da operação de lavra - Mina Alto Bandeira/Fábrica, no município de Ouro Preto/MG, subsidiada pelo Adendo ao parecer de Licença de Operação (Processo Administrativo nº 15195/2007/052/2007).

Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização justifica-se pela necessidade de avanço das frentes de lavra conforme programação da operação, já aprovada anteriormente, tendo em vista que o desenvolvimento da lavra deve ocorrer paulatinamente, de forma a não deixar o solo desnudo, evitando, assim, carreamento de sedimentos.

Atenciosamente,

  
SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Secretário Executivo do COPAM

Ilmo. Sr.  
Júlio César Nery Ferreira  
Gerência Geral de Licenciamento Ambiental - GERIS  
Vale S.A.  
Rua Antônio de Albuquerque, 271 - 9º andar - Funcionários  
30112-010 - BELO HORIZONTE - MG.

Recebemos

Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2010  
